



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO SAF/N. 575/20, de 23 de novembro de 2020.

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições,
e de acordo com a Lei n. 1.521, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, o valor de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)** para o exercício de 2020, com a seguinte discriminação:

Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo		
ÓRGÃO		17
MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA E TURISMO		2.066
Elemento	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.42.0001	Aplicações Diretas	131.500,00


TOTAL R\$ 131.500,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Cocal do Sul, se dá por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos 42 – Recursos outras transferências legais da União, para execução de despesas da Lei nº. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com saldo disponível em cc 18084-x, do Banco do Brasil, Agência 3072-4, Cocal do Sul. .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de novembro de 2020.


ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Fazendária e Planejamento

Cocal do Sul

PREFEITURA

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 05/PMCS/2020

Publicação Nº 2731553

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/PMCS/2020
CONCORRÊNCIA Nº 05/PMCS/2020

Objeto: Concessão de uso gratuito de 01 (um) terreno urbano, de propriedade da municipalidade descritos no item 1.2, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado conforme condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão que vier a ser firmado, cujas regras os interessados deverão submeter-se sem quaisquer restrições.

Tipo: Maior Pontuação.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h00min do dia 28/12/2020.

Abertura: Dia 28/12/2020, às 09h00min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitação", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 575/20

Publicação Nº 2732170

DECRETO SAF/N. 575/20, de 23 de novembro de 2020.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 1.521, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, o valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) para o exercício de 2020, com a seguinte discriminação:

Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo			
ÓRGÃO			
Elemento		Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.0.1.42.0001	17	MANUTENÇÃO da gerência executiva de cultura e turismo	
	2.066	Aplicações Diretas	131.500,00

TOTAL R\$ 131.500,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Cocal do Sul, se dá por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos 42 – Recursos outras transferências legais da União, para execução de despesas da Lei nº. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com saldo disponível em cc 18084-x, do Banco do Brasil, Agência 3072-4, Cocal do Sul. .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de novembro de 2020.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Fazendária e Planejamento